

**CRONOGRAMA FLS 2024 – OUTUBRO**

ATUALIZADO EM 21/06/2024

ATIVIDADE	DATA	ABERTURA	ENCERRAMENTO
MONTAGEM (MONTADORAS)	<b>25 a 29/09</b> Quarta-feira a domingo	<b>08:00</b>	<b>20:00</b>
<b>DIA DA FENAC*</b>	<b>30/09</b> Segunda-feira	<b>FECHADO</b> INSTALAÇÃO GÁS/ELETRICA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	<b>FECHADO</b> INSTALAÇÃO GÁS/ELETRICA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
DECORAÇÃO DE ESTANDE E COLOCAÇÃO DE MATERIAL (EXPOSITORES) **	<b>01 e 02/10</b> Terça e quarta-feira	<b>08:00</b>	<b>20:00</b>
EVENTO	<b>03, 04, 05, 06, 10, 11, 12 e 13/10</b> Quinta a domingo	<b>10:00</b>	<b>21:00</b>
	<b>07, 08 e 09/10</b> Segunda a quarta-feira	<b>14:00</b>	<b>21:00</b>
RETIRADA DE MATERIAL/ PRODUTOS (EXPOSITORES)	<b>13/10</b> Domingo	<b>21:00</b>	<b>24:00</b>
	<b>14/10</b> Segunda-feira	<b>08:00</b>	<b>13:00</b>
DESMONTAGEM DOS ESTANDES (MONTADORAS)	<b>14/10</b> Segunda-feira	<b>13:00</b>	<b>20:00</b>
	<b>15 e 16/10</b> Terça e quarta-feira	<b>08:00</b>	<b>20:00</b>

**IMPORTANTE:** AS MONTADORAS DEVERÃO ESTAR COM SUAS MONTAGENS TOTALMENTE CONCLUÍDAS, INCLUSIVE ACABAMENTO, PROGRAMAÇÃO VISUAL E ILUMINAÇÃO **IMPRETERIVELMENTE ATÉ ÀS 20H DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2024**. O NÃO CUMPRIMENTO DESTES HORÁRIOS ACARRETERÁ O PAGAMENTO DE MULTA CONFORME MANUAL.

O DIA 29 DE SETEMBRO TAMBÉM ESTÁ RESERVADO PARA TRABALHOS DE LOGOTIPIA CONTRATADOS PELOS EXPOSITORES.

**(\*) A FENAC RESERVOU O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024 (SEGUNDA-FEIRA) PARA COLOCAÇÃO DOS CARPETES NOS CORREDORES, DECORAÇÃO, LIMPEZA DOS PAVILHÕES, INSTALAÇÕES DE ELÉTRICA/GÁS E ÚLTIMOS AJUSTES NECESSÁRIOS.**

**OS PAVILHÕES ESTARÃO FECHADOS PARA MONTADORAS E EXPOSITORES.**

**(\*\*) DIAS 01 E 02 DE OUTUBRO DE 2024 (TERÇA E QUARTA-FEIRA) – RESERVADO AOS EXPOSITORES EXCLUSIVAMENTE PARA DECORAÇÃO, AJUSTES FINAIS E COLOCAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM EXPOSTOS, NÃO SENDO PERMITIDOS OS SERVIÇOS DE MARCENARIA, PINTURA, ELETRICIDADE, MONTAGENS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.**

**DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024 (ABERTURA DA FEIRA) – A PARTIR DESSE DIA O ACESSO DAS MONTADORAS DEPENDERÁ DE SOLICITAÇÃO DO EXPOSITOR E AUTORIZAÇÃO DA FENAC.**

## CRONOGRAMA PRAÇA ALIMENTAÇÃO

### DURANTE A MONTAGEM:

INSTALAÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO
INSTALAÇÃO DO GÁS	Dia 29 de setembro (domingo) 08:00	Dia 30 de setembro (2ª f) 12:00
ABASTECIMENTO	Dia 30 de setembro (segunda-feira) das 08:00 às 17:00	Dia 02 de outubro (4ª f) das 08:00 às 10:00

OBS.:

1. Pagamentos da instalação do gás devem ser efetuados até o dia 27 de setembro de 2024.
2. O expositor da praça de alimentação deverá trazer todo seu equipamento no dia 06 de outubro.
3. As operações da Praça de Alimentação poderão iniciar o atendimento a partir do dia 02 de outubro.

### DURANTE A FEIRA

ATIVIDADE	DATA	INÍCIO/TÉRMINO
LOUCURA POR SAPATOS	03, 04, 05, 06, 10, 11, 12 e 13/10 Quinta a domingo	10h às 21h
ABASTECIMENTO		8h às 10h
LOUCURA POR SAPATOS	07, 08 e 09/10 Segunda a quarta-feira	14h às 21h
ABASTECIMENTO		8h às 14h

### DURANTE A DESMONTAGEM:

DESINSTALAÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO
RETIRADA MATERIAL	Dia 13 de outubro (domingo) das 21:00 às 24:00	Dia 14 de outubro (2º f) das 08:00 às 13:00
DESMONTAGEM DO GÁS	Dia 13 de outubro (domingo) 21:30	Dia 13 de outubro (Domingo) 23:00
DESMONTAGEM ESTANDES	Dia 14 de Outubro (2ª f) 13:00	Dia 16 de outubro (4ª f) 20:00

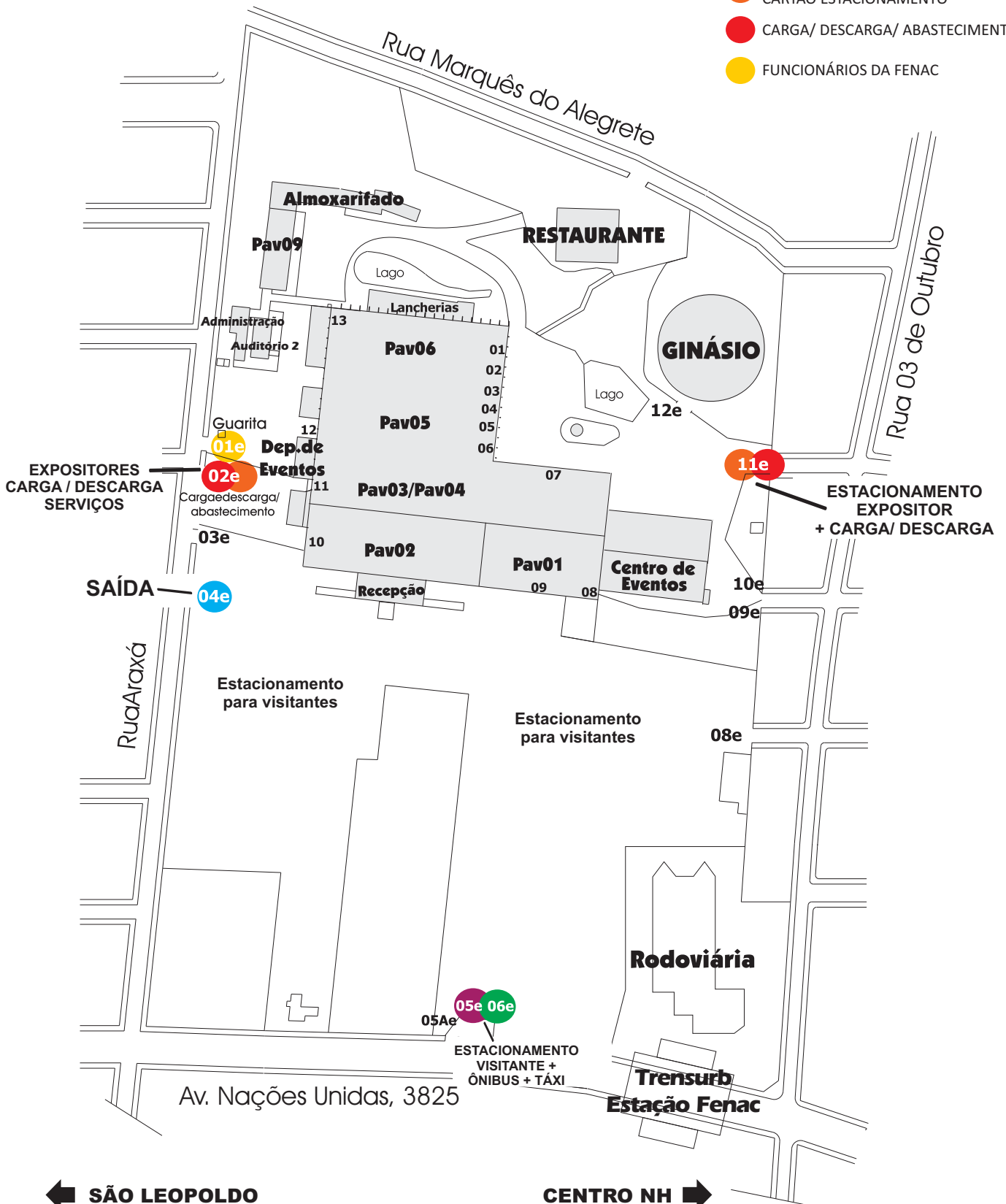
Solicitamos especial atenção a data de desmontagem da praça de alimentação, para que não haja conflito com o início da montagem do próximo evento.

# ACESSOS GERAIS

# LOUCURA POR SAPATOS

E FESTIVAL DE CERVEJAS ARTESANAIS

- ENTRADA DE VISITANTES
- ACESSO TÁXI/ UBER/ ÔNIBUS
- SAÍDA
- ACESSO EXPOSITORES COM CARTÃO ESTACIONAMENTO
- CARGA/ DESCARGA/ ABASTECIMENTO
- FUNCIONÁRIOS DA FENAC



**SOLICITAMOS ESPECIAL ATENÇÃO AS SEGUINTE NORMAS:**

1. No dia 30 de setembro, segunda-feira, o pavilhão estará fechado sendo permitida apenas instalações elétricas na praça da alimentação. Os dias 01 e 02 de outubro serão destinados exclusivamente para colocação de mercadorias, decoração e ajustes finais nos estandes. **Atenção às normas de entrada dos ajudantes e auxiliares no período de descarga;**
2. O abastecimento e a reposição externa de mercadorias nos estandes durante o período do evento somente poderão ser realizados no horário das 8h às 10h de quinta a domingo e das 8h às 14h de segunda a quarta-feira diretamente nos portões internos 2 e 3, com acesso ao estacionamento pelo portão 11 (junto ao Ginásio), Rua Marechal Câmara 1102. Para o Festival de Cervejas e praça de alimentação, acesso pelo portão 02 externo, Rua Araxá 505, a entrada nos pavilhões será pelo portão interno 11.
3. Expositores e Prestadores de Serviço mesmo portando crachás não terão acesso pela Recepção Principal, devido ao sistema de liberação das catracas que somente é acionado com a leitura do código impresso no ingresso;
4. O Acesso ao estacionamento destinado aos expositores durante o evento será permitido somente aos veículos que portarem o “Cartão de Estacionamento” e os seus ocupantes devidamente credenciados (crachá). Os cartões são distribuídos conforme a metragem do estande;
5. A partir do dia **01 de outubro de 2024 - terça-feira**, será disponibilizado o **depósito** para as empresas que fizeram a reserva desse espaço possam estocar mercadorias para reposição dos estandes no período de funcionamento da feira. O acesso somente será permitido as **pessoas previamente registradas**, cada expositor poderá indicar até **dois funcionários para esta ação**.

**DEPÓSITO:**

LOCAL	ACESSO DE VEÍCULOS	ACESSO LOCAL	COLOCAÇÃO	RETIRADA
Depósito pavilhão	Estacionamento Expositor Portão 11 externo Rua Marechal Câmara, 1102	Portão interno 2	<b>A partir de 01 de outubro (segunda-feira)</b>	<b>14 e 15 de outubro (segunda e terça-feira)</b>

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE  
FENAC S/A**

### SOLICITAÇÃO DE CRACHÁS

1. Os crachás de expositor devem ser solicitados antecipadamente no sistema Sigevent, através do **formulário de número 02 - “Credenciais de Expositor”**.
2. Os crachás de expositor permitem o acesso livre aos pavilhões, por isso é necessário o devido cuidado para que este seja emitido apenas aos funcionários que trabalharão no estande, evitando assim a presença de pessoas sem relação com o evento nas dependências da feira em horários reservados apenas aos expositores.
3. Os crachás serão limitados de acordo com a metragem do estande conforme tabela abaixo:

<b>ÁREA LOCADA</b>	<b>CRENCIAL EXPOSITOR</b>
<b>Até 19m2</b>	<b>05</b>
<b>20 a 39m2</b>	<b>10</b>
<b>40 a 59m<sup>2</sup></b>	<b>15</b>
<b>Acima de 60m2</b>	<b>20</b>

**OBS.:** a) Lembramos aos expositores para que tenham cuidado com o seu **crachá**, pois será cobrada uma **taxa de R\$ 10,00** em caso de necessidade de emissão da **segunda via**.

### CADASTRO DAS MARCAS E PRODUTOS

4. O balcão de informação da **LOUCURA POR SAPATOS 2024 – Edição Outubro** é informatizado, facilitando assim o fornecimento de dados de tudo o que está sendo exposto nos estandes aos visitantes. Por isso, é necessário que os expositores informem as marcas e produtos que serão oferecidos ao público a fim de facilitar-lhes a procura e compra. Pedimos a colaboração dos expositores para enviar estas informações impreterivelmente até o **dia 30 de setembro 2024** através sistema Sigevent no link “Cadastro de Marcas e Produtos”.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE  
FENAC S/A**

### **HORÁRIOS**

1. O horário oficial de funcionamento da recepção oficial do evento é de segunda a quarta-feira das **14h às 21h** e de quinta a domingo das **10h às 21h**. O atendimento no estande deverá encerrar impreterivelmente até às 22h, após este horário os expositores terão 30 minutos para fechar seus estandes e deslocar-se as saídas. As luzes dos pavilhões serão totalmente desligadas às 23h.

### **UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM**

2. Não será permitido o uso de equipamento de som que possa vir a atrapalhar os demais expositores, somente utilização no interior do stand para som ambiente, seja ele ao vivo ou mecânico de até 50 decibéis, conforme Capítulo 1.5 item 1.5.8 página 09 do Manual do Expositor. O não cumprimento da norma acarretará multa para o expositor no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por notificação de infração. Esta regra estende-se também ao último dia do evento, onde somente será permitido a retirada dos materiais dos estandes.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE**  
**FENAC S/A**

**CARTÕES DE ESTACIONAMENTO**

1. Os cartões de estacionamento estarão disponíveis a partir do dia **28 de setembro de 2024**, poderão retirá-los: pessoas comprovadamente da empresa, no caso de terceiros eles só serão entregues com envio prévio de e-mail da empresa e com indicação do nome da pessoa que fará a retirada. As empresas parceiras dos expositores não terão direito aos cartões.
2. Ao retirar os cartões de estacionamento os expositores devem **PREENCHER O NÚMERO DA PLACA DO VEÍCULO A CANETA**, caso contrário o cartão será preenchido pelo segurança na entrada do estacionamento. O cartão é válido para um veículo, havendo necessidade de troca do cartão devido a alteração do veículo, o expositor deve comparecer ao CAEX com o cartão para que ocorra a troca do mesmo.
3. **Em caso de perda do cartão de estacionamento não será emitido segunda via.**
4. Os cartões são distribuídos pelo critério de área do estande, conforme tabela abaixo:

<b>ÁREA LOCADA</b>	<b>CARTÕES DE ESTACIONAMENTO</b>
<b>Até 19m<sup>2</sup></b>	<b>1</b>
<b>20 a 39m<sup>2</sup></b>	<b>2</b>
<b>40 a 59m<sup>2</sup></b>	<b>3</b>
<b>Acima de 60m<sup>2</sup></b>	<b>4</b>

**ESTANDES E MONTAGEM**

5. Caso não tenha optado por montagem básica, faça a escolha da sua montadora com antecedência, pois não será permitido o trabalho de montagem em datas diferentes das estabelecidas no cronograma.
6. Expositores sem montagem básica devem cadastrar suas montadoras no formulário “Cadastro de Montadora”. Esse cadastro é obrigatório e necessário para que a montadora possa enviar seus projetos e documentação para aprovação via sistema.
7. Nas **montagens próprias** os expositores devem observar atentamente o cronograma oficial e as regras de montagem constantes no manual do expositor.

**TABELA DE TAXAS E INSTALAÇÕES**

<b>EXPOSITORES</b>	
<b>SERVIÇO</b>	<b>VALOR</b>
PONTO DE ÁGUA/DESAGUE	R\$ 260,00
ENERGIA ELÉTRICA ADICIONAL	R\$ 125,00
EMISSÃO 2ª VIA DO CRACHÁ	R\$ 10,00

<b>EXPOSITORES PRAÇA ALIMENTAÇÃO</b>	
<b>SERVIÇO</b>	<b>VALOR</b>
TAXA INSTALAÇÃO DE GÁS	R\$ 445,00
<b>Obs.: Pgto até o dia 05/10/24</b>	

Obs.: O consumo será medido após o evento e deverá ser pago pelo expositor

<b>MONTADORAS</b>	
<b>SERVIÇO</b>	<b>VALOR</b>
TAXA DE MONTAGEM	R\$ 15,00
CRACHÁ MONTADOR	R\$ 20,00

<b>COMUNICAÇÃO VISUAL</b>	
<b>SERVIÇO</b>	<b>VALOR</b>
CRACHÁ LOGOTIPISTA	R\$ 30,00

<b>*PRESTADORES DE SERVIÇOS DIVERSOS</b>	
<b>SERVIÇO</b>	<b>VALOR</b>
CRACHÁ DE SERVIÇO	R\$ 30,00

<b>PRESTADORES LIMPEZA DE ESTANDES</b>	
<b>SERVIÇO</b>	<b>VALOR</b>
CRACHÁ DE SERVIÇO	R\$ 20,00

<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS DE INTERNET</b>	
<b>SERVIÇO</b>	<b>VALOR</b>
TAXA DE PRESTADOR	R\$ 380,00
CRACHÁS SERVIÇOS	R\$ 30,00

\*Arquitetos, decoradores, paisagistas, vitrinistas, garçons, eletricitas, fotógrafos, recepcionistas, agência de modelos, locadores de móveis e outros.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE**  
**FENAC S/A**



**LIMPEZA DO ESTANDE E DESCARTES**

1. Cada expositor é responsável pela limpeza do seu estande, bem como o descarte das caixas dos produtos que não serão utilizadas. A sujeira deve ser colocada em local adequado indicado pela Fenac.
2. **É expressamente proibido varrer a sujeira do estande e colocar os descartes nos corredores da feira.** O descumprimento desse item poderá gerar multa no valor de R\$ 500,00 conforme item 4.2.10 do capítulo 4 “Das condutas vedadas e penas aplicáveis” do manual do expositor/montagem.
3. Solicitamos que seja respeitado o horário de abertura e fechamento da feira com o atendimento em tempo integral nos estandes. Os horários a serem cumpridos seguem de segunda a quarta-feira das 14h às 21h e de quinta-feira a domingo das 10h às 21h, conforme contrato de locação de espaço e serviços de organização de eventos.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE  
FENAC S/A**

**INSTALAÇÕES PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

1. Serão realizadas por profissional habilitado contratado pelo expositor.
2. É necessária a apresentação de ART/RRT e laudo das instalações elétricas específicas dos equipamentos.

**INSTALAÇÕES DE GÁS**

3. Os pontos de gás deverão ser solicitados pelo sistema Sigevent e pagos até o dia **28 de setembro de 2024**.

**Ressaltamos que o consumo somente será liberado após o pagamento da taxa.**

4. O valor da taxa de instalação de gás será **de R\$ 445,00 por ponto** (Instalação + Taxa de Plantão).
5. A taxa de instalação deve ser paga antecipadamente. O total do consumo de gás será verificado após o evento e deverá ser pago pelo expositor.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE  
FENAC S/A**

**PONTOS DE INTERNET CABEADOS - SERVIÇOS CONTRATADOS COM TERCEIRIZADOS  
DE SUA PREFERÊNCIA**

1. Pontos de Internet cabeados e banda dedicada – solicitar orçamento até o dia 25 de setembro de 2024.
2. Indicado para sistemas online, transações bancárias, máquinas de cartões, vídeos, ERP, VPN, aplicações OTT (ex.: Netflix) e downloads
3. Orçamentos e dúvidas para internet cabeada e banda dedicada enviar e-mail para [sergio.ferreira@fenac.com.br](mailto:sergio.ferreira@fenac.com.br)

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE  
FENAC S/A**

## MONTADORAS

- **Para o início de qualquer trabalho as empresas montadoras obrigatoriamente deverão estar devidamente credenciadas pelo expositor, projetos entregues e aprovados, pagamento das taxas de limpeza e crachás efetuados; SOLICITAMOS QUE OS EXPOSITORES CONTRATEM COM ANTECEDÊNCIA A MONTADORA E OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SUA PREFERÊNCIA E OS CADASTREM NO SISTEMA;**
- Pedidos de pontos d'água somente serão instalados com o pagamento efetivado até 26 de setembro de 2024;
- **O início da montagem está programado para o dia 25 de setembro, totalizando 05 dias diretos de trabalho, portanto os estandes deverão estar concluídos, inclusive com logotipo e limpeza, impreterivelmente até às 20 horas do dia 29 de setembro. No dia 30 de setembro o pavilhão estará fechado. Dias 01 e 02 de outubro, terça e quarta-feira, serão somente para colocação de materiais de exposição e organização dos estandes pelos expositores. Na manhã do dia 03 de outubro, primeiro dia do evento, será de exclusivo dos expositores e dos plantões das montadoras, o não cumprimento desta norma implicará no pagamento de uma multa pela empresa montadora, conforme manual.**
- Não é permitido o armazenamento de peças semi-prontas de montagens construídas nos corredores, somente será permitida a entrada das mesmas no momento de sua efetiva colocação. Esta medida visa o espaço de circulação de pessoas, carrinhos e para não obstruir as rotas de fuga de emergência;
- **OS SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CORTE DE MADEIRA ESTÃO PROIBIDOS DE SEREM REALIZADOS DENTRO DOS PAVILHÕES, os mesmos deverão ocorrer em espaços pré-determinados pela organização da feira (consultar locais no CAEX). Em caso de não cumprimento, a montadora será multada e poderá ter os serviços interrompidos.**
- Serviços de pintura e acabamento também serão fiscalizados de acordo com as normas constantes no manual de montagem e cronograma, a fim de evitar acúmulo de resíduos. Caso as normas não sejam respeitadas, haverá primeiramente uma notificação e em caso de reincidência será efetuado a retirada dos materiais e equipamentos dos pavilhões e aplicação de multa;
- **Os EPI's -Equipamentos de Proteção Individual (Luvas, capacete, calça comprida e sapatos fechados, óculos e luvas – esses na utilização de serras rotativas) continuam sendo obrigatórios, não será permitida a entrada do pessoal de serviço ou expositores no pavilhão durante a montagem sem o uso dos mesmos;**
- Os funcionários ou empreiteiros da montadora deverão durante a prestação dos serviços, obrigatoriamente trabalhar com o uniforme de sua montadora, portando crachá de identificação fornecido pela Fenac S/A. Não será permitido o acesso aos pavilhões de pessoal não uniformizado;
- **As montadoras deverão respeitar os horários estabelecidos no cronograma oficial de montagem entre os dias 25 e 29 de setembro, e de desmontagem entre os dias 14 e 16 de outubro;**
- As montadoras deverão ter iniciado a montagem dos estandes obrigatoriamente até o dia 28 de setembro, a não ocupação das referidas áreas a partir desta data, ficarão sujeitas a penalidades conforme manual do expositor. Em caso de montagem pelo próprio expositor, o mesmo fica sujeito à penalidade acima. Os projetos e RRTs devem ser enviados via portal Sigevent até a data de 25 de setembro.
- **Toda a sujeira/lixo remanescente das montagens e embalagens de materiais de exposição que não serão utilizadas, deverão ser descartadas nos containers disponibilizado pela Fenac. Esta regra se refere à montagem e desmontagem e o descumprimento está sujeito a multa.**

**PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS PELO EXPOSITOR**

1. Prestadores de serviços de logotipia/adesivagem devem ser cadastrados pelo expositor no portal Sigevent preenchendo o formulário “PRESTADORES LOGOTIPIA/ADESIVAGEM”.
2. Instaladores de telões, TVs, sistemas de som, iluminação, floricultura, Agência de modelos, alimentação, decoradores e demais prestadores de serviços devem ser cadastrados no formulário “PRESTADORES SERVIÇOS DIVERSOS”.

Esse cadastramento é obrigatório para que os prestadores recebam logins e senhas por email.

3. Os prestadores cadastrados podem **solicitar e pagar** seus próprios crachás de serviços conforme tabela de taxas do evento (Circular nº05).
4. **O cadastramento do prestador de serviços pelo expositor é obrigatório.**  
Caso seja identificado que o prestador de serviços está utilizando cartão de expositor e não de serviços, o mesmo será recolhido e aplicada multa ao expositor no valor de R\$ 500,00.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE  
FENAC S/A**